

Resolução nº : 12571/98
Protocolo nº : 121086/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL CARLOS GOMES DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E APM DO COLÉGIO ESTADUAL CARLOS GOMES DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência